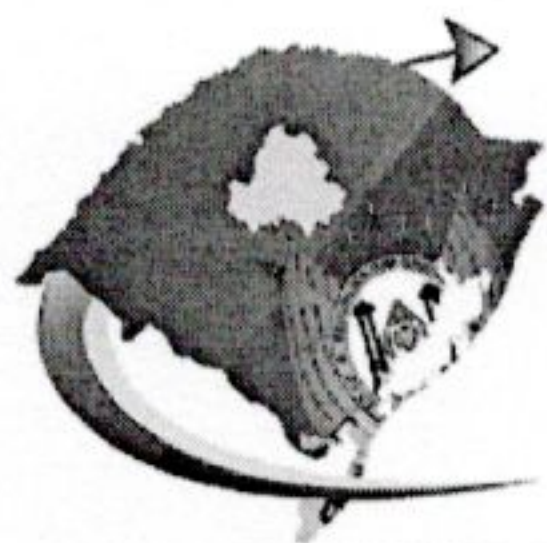




ASCAMAJA

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ALTO JACUI E REGIÃO

A união nos fortalece!

PROPOSTA DE CONTRIBUIÇÃO:

O ato de que dispõe sobre a filiação e pagamento de contribuição financeira para a Associação das Câmaras de Vereadores do Alto Jacuí e Região - ASCAMAJA, se justifica pelos relevantes fatos abaixo:

A ASCAMAJA é uma instituição sem fins econômicos, criada para agregar as Câmaras Municipais de Vereadores e tem por objetivo principalmente a integração, representação institucional e defesa das prerrogativas do poder legislativo municipal e seus integrantes. Além disso, visão aprimoramento e a qualificação das atividades peculiares dos integrantes do Poder Legislativo Municipal. A entidade fundada em 2010, está organizada e institui um quadro de Profissionais qualificados para melhor atender as Câmaras, os vereadores e seus servidores em suas demandas compreendendo assessoria em diversas áreas.

Constitui dever da ASCAMAJA, atuar em cooperação com todas as Câmaras Municipais, com seus representantes, desde que filiadas, sempre que possível, atuar em cooperação também com entidades congêneres e afins.

As principais finalidades da entidade, conforme estabelecidas no Estatuto Social são: Desenvolver a integração, a harmonia e o espírito de classe política entre os Vereadores das Câmaras associadas; Realizar, permanentemente, estudos dos problemas sociais e econômicos dos Municípios, através de seminários e audiências públicas promovidos nas microrregiões que as associadas fazem parte; Representar as Câmaras e os Vereadores em ações coletivas de interesse destes, perante qualquer órgão ou instância; Propor a competente Ação Civil Pública prevista na Lei Nº 7.347/85, artigo 5º, inciso V; Propor qualquer tipo de ação judicial ou administrativa em favor do interesse de Câmaras e Vereadores, por razão de interesse público, pedidos judiciais de afastamento, cassação de mandatos e demais ações pertinentes em face de chefes do Poder Executivo Municipal, quando cabível e necessário, nos termos da Constituição Federal, artigo 5º, incisos XVIII, XIX e XXI; Defender de maneira efetiva a independência e autonomia do Poder Legislativo Municipal e as prerrogativas constitucionais dos vereadores.

Pugnar pela manutenção do regime representativo e do sistema federativo; Difundir e incentivar o espírito municipalista, visando a revitalização das Câmaras que a integram; Além de orientar, qualificar e capacitar os trabalhos dos

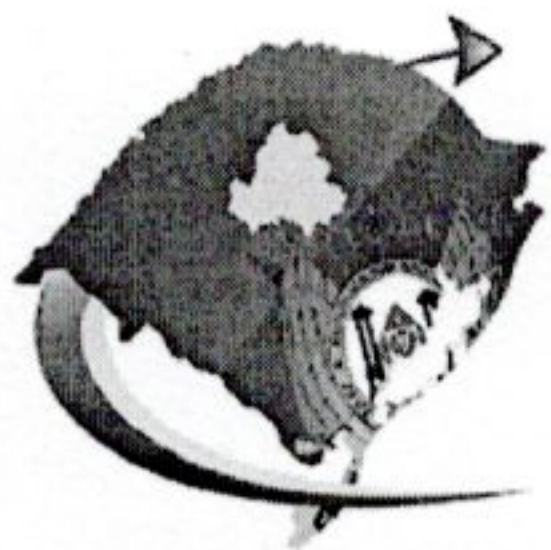
Vereadores em cada município, através de palestras, cursos, encontros de capacitação e visitas técnicas, a ASCAMAJA, também promove palestras e debates cursos para vereadores através de fóruns;

A ASCAMAJA, auxiliará em medidas técnicas e administrativas em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializados, que visem o cumprimento da aplicação da legislação vigente, a legalidade dos atos e a fiscalização do Poder Público; Orientar as Câmaras Legislativas Municipais na implantação do disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal em todas as esferas governamentais, priorizando ações preventivas; Estimular e desenvolver ações de educação e informação visando à transparência das ações no serviço público; Colaborar com as Câmaras Legislativas Municipais buscando a uniformização e padronização de procedimentos; Estimular a criação de um sistema padronizado de informação técnicas, junto às Câmaras Legislativas Municipais, que viabilize a avaliação do sistema em cada Município; Buscar aperfeiçoamento permanente dos técnicos da área contábil através de sistema de cooperação regional; Fomentar nas

E-MAIL: ascamaja@ascamaja.com

WWW.ASCAMAJA.COM





ASCAMAJA

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ALTO JACUI E REGIÃO

A união nos fortalece!

Câmaras Legislativas Municipais a criação de mecanismos que visem ações planejadas, transparentes e a fiscalização das contas públicas.

A contribuição mensal das Câmaras para com a ASCAMAJA está fixada no Estatuto Social da entidade, devidamente aprovado em plenária que fixou o valor de cada Câmara.

Assim, apresenta-se o valor mensal de R\$ 800,00 conforme aprovação em assembleia geral.

Santo Antônio do Planalto, sede provisória, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.



Claudiomiro Santos
Secretário Executivo



E-MAIL: ascamaja@ascamaja.com

WWW.ASCAMAJA.COM